



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

CNPJ: 01.614.517/0001-33

DECRETO Nº 044/2017

DE 26 DE JULHO DE 2017.

“Dispõe sobre o Valor da Terra Nua – VTN do Município de Novo Mundo/MT, para o Ano de 2017, e dá outras providências.”

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando a Instrução Normativa da RFB nº 884, de 05 de novembro de 2008 que dispõe sobre a celebração de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União com o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562 de 29 de Abril de 2015;

Considerando a necessidade de fornecer os valores da terra nua dos imóveis municipais à Receita Federal do Brasil para armazenamento das informações em seu Sistema de Preços de Terras (SIPAT), constantes na obrigatoriedade do Convênio firmado pelo Município de Novo Mundo e a Receita Federal do Brasil:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica instituído o Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Novo Mundo – MT, conforme Tabela abaixo:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2017	R\$4.000,00	R\$3.700,00	R\$3.300,00	R\$2.900,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT
CNPJ: 01.614.517/0001-33

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Julho de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

ANTONIO MAFINI
Prefeito Municipal